



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2026.

Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.108/2022, Lei Complementar Federal nº: 123/2006, Decreto Municipal nº: 184/2020, Decreto Municipal nº: 281/2022, Regulamentos (Decretos, Resoluções e Portarias) editados pela União e Estado do Paraná, no que couber, conforme previsão contida na Lei Municipal nº: 1.108/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço, Por Item
Modo de Disputa	Aberto
Observação	Licitação exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014.
Objeto	contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da sessão	30 de julho de 2026
Recebimento das propostas	08h25min – Horário de Brasília/DF Plataforma – Compras BR - https://comprasbr.com.br/
Horário da sessão	08h30min – Horário de Brasília/DF
Local da sessão pública	Plataforma COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro	Sergio Ortega, designado pela Portaria nº 1619/2025, de 13 de novembro de 2025, alterada pela portaria nº 156/2026 de 10 de fevereiro de 2026.
Unidade administrativa interessada	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.
Orçamento Estimado	O orçamento estimado da presente licitação não será de caráter sigiloso.

01 – DO CREDENCIAMENTO.

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Isabel do Ivaí, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.4. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

3.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº: 13.709/2018):

- a) Para finalidade da efetiva participação do INTERESSADO no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- b) O INTERESSADO obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº: 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- c) O MUNICÍPIO e o INTERESSADO, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- d) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO III).
- e) É vedado ao INTERESSADO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- f) O INTERESSADO fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- g) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- h) O INTERESSADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo INTERESSADO de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- i) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- j) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- k) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

l) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

04 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **<https://comprasbr.com.br>**

4.3. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

- a) <https://comprasbr.com.br/>
- b) www.santaisabeldoivai.pr.gov.br
- c) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

4.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital.

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras BR** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

4.9. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (044) 3453-8308 – ramal licitação

4.10. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (44) 3453-1874.

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, poderão ser **ANEXADOS** juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR”**, onde ocorrerá **a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. O licitante vencedor deverá anexar os documentos de habilitação assim que exigido pela Comissão/Agente de Contratação, na forma e prazo estabelecidos neste edital.

5.7. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Concorrência.

06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e declaração que atende as exigências do edital (anexo III). A proposta e declaração deverão ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor.

6.1.1 Iniciada a fase de habilitação o pregoeiro mediante ao aviso veiculada na plataforma abra o prazo para envio dos documentos de habilitação a qual será de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia **30 de julho de 2026 – 08:30 HORAS**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 Caso o licitante entenda por invalidar o lance proposto, qualquer que seja a causa do arrependimento, poderá ser solicitado uma única vez. O licitante poderá no prazo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, solicitar a exclusão do lance. Somente o último lance ofertado poderá ser excluído.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09 – DA HABILITAÇÃO. Artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;**
- II - fiscal, social e trabalhista;**
- III - Econômico-financeira.**

9.5. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) ***não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade*** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.11.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço “<http://comprasbr.com.br>” quando do cadastramento da proposta de preço.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. A proposta deverá **conter**:

10.7.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3. **indicação/especificação** do produto e marca;

10.7.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O **Município de Santa Isabel do Ivaí poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias**. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

11.1. A documentação para habilitação, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, Centro, CEP 87910-000 – Santa Isabel do Ivaí - PR. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao Pregoeiro responsável: Sérgio Ortega.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, CEP 87910-000, Setor de Protocolo, Centro, Santa Isabel do Ivaí, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- 13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br**.
- 13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.
- 13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14 – DOS RECURSOS.

- 14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.
- 14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://comprasbr.com.br>
- 14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:
- 14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.7.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.7.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de Santa Isabel do Ivaí. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

18.1. O contrato decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas “a” a “d”, do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

19 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 453.577,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade**, conforme indicação abaixo:

0501008243001620324490520000 fonte 1000
0501008244002120254490520000 fonte 333719
0501008244002121404490520000 fonte 33770
0703212361004820523390300000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1103

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de *e-mail* disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinada pelo representante legal da



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.6. O prazo de vigência/execução da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

21 – DAS PENALIDADES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3.1. **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

21.3.2. **Multa**, equivalente a até **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

21.3.2.1. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

21.3.2.2. Para as infrações previstas nas letras a, b (e subitens) e c, do item 21.1, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.2.3. Para as infrações previstas nas letras d, e, f, g (e subitens), h e i, do item 21.1, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas letras a, b (e subitens), c, e d, do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3.4.1. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas letras e, f, g (e subitens), h e i, do item 21.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras a, b (e subitens), c e d, do item 21.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419/CC.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Exceto quanto as **penalidades de Advertência e Multa**, a apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

21.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.17. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

21.17.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

21.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de Santa Isabel do Ivaí o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma, e ainda:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico **www.santaisabeldoivai.pr.gov.br**

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASBR através do site <http://www.comprasbr.com.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. **A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço**



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Isabel do Ivaí – PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasBR que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Paraná.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
FRANCISCO RENATO DE HOLANDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Decreto nº: 003/2026



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA **Pregão Eletrônico**

A) JUSTIFICATIVA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, tratando-se, portanto, de Estudo Técnico Preliminar conjunto, elaborado com o objetivo de atender necessidades comuns das duas secretarias.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os equipamentos serão destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e à sede administrativa da Secretaria, visando melhorar a infraestrutura educacional, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e garantir ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A aquisição de mobiliários e equipamentos possibilitará melhor organização dos espaços escolares, apoio às atividades pedagógicas, maior conforto para alunos e profissionais da educação, além de contribuir para a melhoria das condições estruturais das unidades.

Já no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, os equipamentos atenderão às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Casa Lar, Conselho Tutelar, programas esportivos e serviços de Proteção Social Especial, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial do município, ensino da rede municipal.

Os equipamentos são indispensáveis para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como assegurar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços oferecidos à população, especialmente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito do CRAS, os equipamentos contribuirão para a realização adequada das atividades socioassistenciais, atendimentos técnicos, oficinas e ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para a Casa Lar, a aquisição visa proporcionar melhores condições de acolhimento institucional, assegurando um ambiente estruturado, confortável e adequado ao desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos.

No que se refere ao Conselho Tutelar, os equipamentos são necessários para dar suporte às atividades administrativas e operacionais dos conselheiros tutelares, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Quanto às atividades esportivas, os equipamentos contribuirão para o incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento de ações que promovam saúde, inclusão social e qualidade de vida da população.

Com relação a área da Proteção Social Especial, os equipamentos são fundamentais para apoiar o atendimento especializado a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, garantindo melhores condições para execução das ações e serviços ofertados.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos torna-se necessária para fortalecer a estrutura dos serviços públicos, melhorar o atendimento à população e assegurar a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo município.

Sendo assim a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos repassados pelo CEDCA/PR Nº 13/2024, 13/2025 repasse do PAS PISO ÚNICO, fortalecer a rede de proteção e qualificar os serviços voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.

02 – Do Objeto:

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social. As quantidades e descrições estão detalhadas e expostas no termo de referência.

SECRETARIA DO TRABALHO, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE					
TEM	QNT	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UNID	ARMÁRIO ALTO FECHADO ,COM TRES PRATEIRA E DUAS PORTAS DE ABRIR COM CHAVE COR LATERAL PRETO E PORTAS NOGAL SEVILHA MEDIDAS 1.60X0,80X0,42, Tampo superior confeccionado em MDP 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor nogal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 01 prateleira em todos os vãos removíveis confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases portas, confeccionadas em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas	R\$ 919,88	R\$ 9.198,80



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			pelo processo hot-melt. , fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão com abertura 270° e travamento por fechadura com 02 chaves. Puxadores tipo alça confeccionados em polipropileno injetado. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm. 		
02	03	UNID	ARMÁRIO ALTO MISTO ,COM UMA PRATELEIRA E DUAS PORTAS PEQUENAS COR LATERAL PRETO PORTAS NOGAL SEVILHA MEDIDAS 1.60X0,80X0,42, Tampo superior confeccionado em MDP 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor nogal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 01 prateleira em todos os vãos removíveis confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases portas, confeccionadas em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas	R\$ 1.493,00	R\$ 4.479,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. , fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão com abertura 270° e travamento por fechadura com 02 chaves. Puxadores tipo alça confeccionados em polipropileno injetado. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm. 		
03	10	UNID	ARQUIVO PASTAS SUSPENSAS COR LAREAL PRETO GAVETAS NOGAL SEVILHA medidas 450x580x1280 com 04 gavetas para pasta suspensas: Tampo superior confeccionado em MDF 25 revestido em laminado melamínico com borda em pvc mínimo 2mm, , laterais confeccionado em MDP 15mm revestido em laminado melamínico , frente das gavetas confeccionado em MDP 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, , fundo em MDF com revestimento melaminico dupla face, gaveta interna em aço com tratamento antiferruginoso de proteção a quente e pintura com tinta epóxi, correições telescópica, fechadura tipo Yale com travamento simultâneo puxadores modelo alça em alumio escovado rodapé em quadro de aço 20x40mm para suporte de peso. 	R\$ 1.591,00	R\$15.910,00
04	06	UNID	BALCÃO BAIXO MEDIDAS 1.25x0,80x0,45 - 2 portas e um vão aberto, tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor nogal sevilha, acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm, laterais	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			confeccionado em MDF 18mm, revestimento laminado melaminico , acabamento das bordas em pvc mínimo 2mm, Portas confeccionado em MDF 18mm chanfrado, revestimento na parte interna laminado melaminico baixa pressão , parte externa em laminado melaminico e fundo MDF 12mm com revestimento melaminico dupla face cor cinza cristal, 01 prateleiras em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90°. Fechadura tipo cilindro, dobradiças de pressão com abertura a 270°. Rodapé metálico com sapatas niveladoras 		
05	30	UNID	GAVETEIRO MOVEL NOGAL SEVILHA medidas 450x580x1280 com 04 gavetas com chave: Tampo superior confeccionado em MDF 25 revestido em laminado melamínico com borda em pvc mínimo 2mm, , laterais confeccionado em MDP 15mm revestido em laminado melamínico , frente das gavetas confeccionado em MDP 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, , fundo em MDF com revestimento melaminico dupla face, gaveta interna em aço com tratamento antiferruginoso de proteção a quente e pintura com tinta epóxi, correições telescópica, fechadura tipo Yale com travamento simultâneo puxadores modelo alça em alumio escovado rodapé em quadro de aço 20x40mm para suporte de peso 4 rodízios duplus. 	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
06	06	UNID	MESA PARA REUNIÃO RETANGULA E SEME-OVAL COR NOGAL SEVILHA medidas 2.60x1.10x0,75 m tampo confeccionado em mdp ou mdm com no	R\$ 1.840,95	R\$ 11.045,70



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			mínimo 40mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), profundidade. bordas frontal, posterior e laterais deverá ser com perfil de proteção em fita pvc de no mínimo 0,5mm, tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), borda inferior com acabamento em fita de borda em pvc com espessura de no mínimo 0,5mm, fixada pelo sistema hot-melt ou similar. toda a borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura painel de sustentação confeccionado em mdf 40mm revestido em ambas faces em laminado melamínico com recuo na parte inferior em mdf 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico ACOMPANHA CALHA ESLETRICA PÊS MODELO PAINEL EM TUBO AÇO QUADRADO DE 50X30mm NA COR PRETO COM SAPATA: APILCAÇÃO DESENGARJANTES antiferruginoso 		
07	15	UNID	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE, Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm , REVESTIDA EM COURISSIMO NA COR PRETO COM COSTURA DECORATIVA SENTIDO VERTICAL NO ENCOSTO E NO ASSENTO , ESPUMA HR DE ALTA COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COM CAPA PROTETORA, BASE A GÁS COM SISTEMA RELAX, REGULAGEM COM TRAVA DE INCLINAÇÃO RELAX E ALTURA DO ASSENTO, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS, PÉS ARANHA COM PALAINA, ESTRUTURA PRETA COM PINTURA EPÓXI, ALTURA DO ENCOSTO 600mm LARGURA DO ASSENTO mm LARGURA DO ASSENTO 480mm X 460MM ,APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO T. peso mínimo 150kg 		
08	25	UNID	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR GIRATÓRIA, Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm REVESTIDA EM COURISSIMO NA COR PRETO COM COSTURA DECORATIVA SENTIDO VERTICAL NO ENCOSTO E NO ASSENTO , ESPUMA HR DE ALTA COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COM CAPA PROTETORA, BASE AGÁS COM SISTEMA RELAX, REGULAGEM COM TRAVA DE INCLINAÇÃO RELAX E ALTURA DO ASSENTO, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS, PÉS ARANHA COM PALAINA,ESTRUTURA PRETA COM PINTURA EPÓXI, ALTURA DO ENCOSTO 480mm LARGURA DO ASSENTO mm LARGURA DO ASSENTO 480mm X 460MM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO T peso mínimo 150kg	R\$ 894,80	R\$ 22.370,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
09	53	UNID	CADEIRA DIRETOR FIXA com apoio de braços modelo T REGULAVEL Cadeira estofada Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma HR de 60mm de espessura, revestida em courissimo cor preto com costura decorativa sentido vertical no assento e no encosto , com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura soldadas entre as pernas. Assento e encosto fixados na estrutura através de 06 parafusos sextavados, 04 no assento e 02 no encosto. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 460x480mm Medida do encosto: 480x440mm. peso mínimo 150kg 	R\$ 827,00	R\$ 43.831,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

10	04	UNID	Longarina em polipropileno estofada de 03 lugares sem braços. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Com estofamento e revestido em courissimo preto Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (LxP) Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA) Comprimento da longarina completa: 1,48m.	R\$ 987,93	R\$ 3.951,72
					
11	03	UNID	Conjunto pré-escolar pentágono composto por: 1 mesa com 5 (cinco) pés duplos em tubo industrial 7/8” (chapa 1,20). Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado, ponteiros de nylon na mesma cor da estrutura. Tampo no formato de pentágono confeccionado em	R\$ 2.598,00	R\$ 7.794,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

		MDF de 18 mm medindo aproximadamente 1050mm na parte menor e 1350mm na parte maior. Revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão dividido em 05 cores “vivas” (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela) com personalização a laser com o nome P. M. BARUERI. Acabamentos das bordas com PVC arredondado 180°, encaixado e colado, acompanhando as cores do tampo (20% de cada cor). Altura aproximada 530 mm. Rebaixado na parte central da mesa, depósito para brinquedos confeccionado em perfil de aço trefilado com espessura de 2mm, formando quadrados de 3x3cm ponteados eletronicamente em formato de pentágono medindo 240mm cada lado por 320mm de profundidade com aproximadamente 25 litros. Sobre o depósito, tampa removível que quando encaixada fica rente com o tampo, confeccionado em MDF de 18mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca e na face inferior em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor. 05 (cinco) cadeira pré-escolar fixa empilhável, super anatômica e monobloco, 100% polipropileno lavável e resistente ao calor com proteção a UV. Colorido (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela) Pés em tubo de aço 7/8mm pintura epóxi assento eencosto em polipropileno rígido. Altura do encosto aproximada de 570 mm e assento 320 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520mm (P x L x A). Conjunto de brinquedos para o desenvolvimento do raciocínio criativo. Material confeccionado em plástico rígido colorido (verde, vermelho, amarelo, azul e laranja), contendo aproximadamente 1000 peças de encaixe, sendo com 04 formatos. Possibilitando o desenvolvimento da		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			coordenação motora, através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Área útil para cada aluno: Parte frontal: 790mm Parte posterior: 240mm Largura lateral: 468mm Largura central: 350mm 		
12	06	UNID	SOFA DE TRES LUGARES. Estrutura de madeira: As madeiras das estruturas do sofá são feitas de maneira reforçada com madeiras de tora de eucalipto reflorestada. Braço: lateral de dentro e a parte de cima em densidade 28 e na lateral de fora 28, frente e atrás em densidade Caixa: faixa em densidade 20. Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28. Encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. Estrutura: Revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético cromados A estrutura são confeccionadas em tubo de aço redondo 1”, tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1” ½ x 3/16. São dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 2,00 x 0,82 x 0,87m (L x A x P) 	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
13	04	UNID	SOFA DE UM LUGAR Estrutura de madeira: As madeiras das estruturas do sofá são feitas de maneira reforçada com madeiras de tora de eucalipto reflorestada. Braço: lateral de dentro e a	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			parte de cima em densidade 28 e na lateral de fora 28, frente e atrás em densidade 20. Caixa: faixa em densidade 20. Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28. Encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. Estrutura: Revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético cromado A estrutura são confeccionadas em tubo de aço redondo 1”, tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1” ½ x 3/16. São dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 0,95 x 0,82 x 0,87m (L x A x P). 		
14	02	UNID	QUADRO BRANCO - PAINEL COMPOSTO POR CHAPA DE MDF DE ESPESSURA 18mm, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL POR CHAPA DE AÇO CERÂMICO MAGNÉTICO E SUPERFÍCIE POSTERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ESPESSURA MÍNIMA 0,6mm OU CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA; COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC EXTRUZADO 180 GRAUS DE ALTO EMPACTOCOLAGEM DA LÂMINA DE AÇO CERÂMICO NO MDF, POR ADESIVO ATOXICO BI COMPONENTE; SUPERFÍCIE DO AÇO CERÂMICO NA COR BRANCO BAIXO BRILHO, COM DUREZA MOHS MÍNIMA DE 5 CONFORME NORMA EN15771; . MEDIDAS 1 - 2.40X1.20 -	R\$ 471,21	R\$ 942,42



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
15	04	UNID	CONJUNTO DE MESA EM L, E BALCÃO PEDESTAL medidas da mesa PRINCIPAL 1.80x070x,74 Tampo composto por três chapa de madeira mdf 15mm totalizando 0,45mm-- medidas do balcão pedestal 1.80x0,50x0,60 característica do Balcão composto por tres portas e três gavetas com corrediças telescópicas e puxadores cromados, sendo o rodapé em quadro de aço 30x40 com sapata reguladora de altura o, tampo superior do balcão de 40mm corpo e as portas mdf 18mm, MESA principal retangular fabricado em chapa de madeira 0,45 mm , com revestimento melaminico texturizado baixa pressão , com acabamento nas bordas em fita pvc da mesma cor do laminado da mesa , PÉS das mesa sendo 2 pés em tubo aço 0,70x50mm, formato quadrado, e APLICAÇÃO DESENGARJANTES MATERIAL REVESTIDO E NÃO REVESTIDO / RELATÓRIO DE ENSAIO Antes ferrugem Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada. Metodologia de ensaios segundo as normas: Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento, designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes. Determinação do grau de empolamento COR NOGAL TERENA	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
16	30	UNID	MESA EM L TAMPO ÚNICO COM TRES GAVETAS E CHAVE medidas - 1.50X.160X.070,75 m tampo confeccionado em mdp ou mdf com no 	R\$ 1.048,40	R\$ 31.452,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			mínimo 40mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), profundidade. bordas frontal, posterior e laterais deverá ser com perfil de proteção em fita pvc de no mínimo 0,5mm, tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), borda inferior com acabamento em fita de borda em pvc com espessura de no mínimo 0,5mm, fixada pelo sistema hot-melt ou similar. toda a borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura painel de sustentação confeccionado em mdf 40mm revestido em ambas faces em laminado melamínico com recuo na parte inferior em mdf 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico PÉS- modelo painel confeccionado em tubo modelo oblongo canoa com passagem de fiação removível largura 0,70mmmm e APLICAÇÃO DESENGARJANTES MATERIAL REVESTIDO E NÃO REVESTIDO / RELATÓRIO DE ENSAIO Antes ferrugem Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada. Metodologia de ensaios segundo as normas: Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento, designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes. Determinação do grau de empolamento 		
17	20	UNID	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL COR PRETO Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x 30 com parede de no mínimo 1,50mm de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de parafusos e encosto fixado através de pino em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,45 x 0,41m (LxP) Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA)		
18	10	UNID	CONJUTO DE MESA E DOIS BANCOS REFEITÓRIO medidas 2,00x0,70x0,74 m (CxLxA) tampos confeccionados em mdf com no mínimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado PVC colorido nas cores – verde - amarelo-azul, laranja- com cantos e bordas arredondados 90 graus sem quina viva profundidade. bordas frontal, posterior e laterais deverá ser post-forming de no mínimo, tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado, borda inferior com acabamento em fita de borda em pvc com espessura de no mínimo 0,5mm, fixada pelo sistema hot-melt ou similar. toda a borda recebe perfeito	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura painel de sustentação confeccionado em mdf 40mm revestido em ambas faces em laminado melamínico revestido em ambas faces em laminado melamínico com recuo na parte inferior em mdf 30mm revestido em ambas faces PÉS em tubo aço 20x40mm com pintura epóxi Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns APLICAÇÃO DESENGARJANTES MATERIAL REVESTIDO E NÃO REVESTIDO / RELATÓRIO DE ENSAIO Antes ferrugem Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada. Metodologia de ensaios segundo as normas: Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento, designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes. Determinação do grau de empolamento MEDIDAS DOS BANCOS 1.90x0,30x0,35-cor azu-vermelho-amarelo 		
19	06	UNID	ARMÁRIO ALTO MULTI-USO ORGANIZADOR medidas 2.000x0,80x0,40 - com 10 portas com chave medidas de cada porta 0,45x0,45 Tampo superior confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza cristal, acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm, laterais confeccionado em MDF 18mm, revestimento laminado melaminico cor cinza cristal, acabamento das bordas em pvc mínimo 2mm, portas confeccionado em MDF 18mm chanfrado, revestimento na parte	R\$ 2.812,00	R\$ 16.872,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			interna laminado melaminico baixa pressão cor cinza cristal, parte externa em laminado melaminico ecológica cor cinza cristal e fundo MDF 12mm com revestimento melaminico dupla face cor cinza cristal, 01 prateleira em cada vão removível confeccionada em MDF 18mm revestido em laminado melaminico ecológico bordas arredondados em post-forming 90°. Fechadura tipo cilindro, dobradiças de pressão com abertura a 270°. Rodapé metálico com sapatas nivelador. 		
20	50	UNID	MESA PLASTICA QUADRADA Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável Altura: 72cm Diâmetro: 70cm Profundidade: 70cm. 	R\$ 109,41	R\$ 5.470,50
21	200	UNID	CADEIRA BRANCA PLASTICO S/ BRACO Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável Altura do encosto: 48cm Altura do assento: 45cm Altura total: 86cm Largura total: 39cm Profundidade: 40cm Capacidade: 182Kg Empilhamento máximo: 30peças Peso do produto: 2,5kg 	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
22	08	UNID	ARQUIVO PASTA 4 GAVETAS. Arquivo com 4 gavetas, na cor cinza com azul e borda em PVC cinza, em MP 15mm. Medindo 1,29 de altura x 0,49 de largura x 0,45 de profundidade.	R\$ 1.114,00	R\$ 8.912,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
23	03	UNID	ARMARIO MISTO. Armário misto com duas portas com chave e três prateleiras abertas na parte superior, na cor cinza com azul e borda em PVC cinza, em BP 15mm, prateleiras removíveis, medindo 1,57 de altura x 0,40 de profundidade x 0,80 de largura. 	R\$ 907,00	R\$ 2.721,00
24	02	UNID	CADEIRA DE REFEICAO ALTA Assento e encosto acolchoados em plástico laminado, facilitando a limpeza Bandeja removível com porta-copos Apoio de pés Com trava de segurança Estrutura em aço Cinto de segurança com 2 regulagens de altura Fechamento compacto e fácil de desmontar Acolchoado dupla face Altura: 97 cm Largura: 74 cm Comprimento: 63 cm Peso: 3.8 kg 	R\$ 506,50	R\$ 1.013,00
25	05	UNID	LIXEIRA SELETIVA C/ 5 SUPORTE Lixeira com 05 recipientes, cores e símbolos conforme norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Suporte em metalão reforçado com pintura especial para ambientes externos. Os recipientes são nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e marrom de 50 litros cada em polietileno de alta densidade. Dimensões da lixeira: 117x33,5x225. Laudo técnico: de ensaio	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio. Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf. 		
26	03	UNID	ESPRESSO DE FRUTAS HIPER 300W (BICA/TAMPA ALUMINIO) BIVOLT Utilizado para BIVOLT Utilizado para extrair suco de laranja e limão. Altura 35 cm, frente 33 cm, profundidade 21 cm, peso 3,400 (kg) motor elétrico (W) 200, voltagem (V) 110/220, 0,36, produção (l/h) 40. Acompanha 1 copo plástico com peneira, 01 cone grande para laranja, 01 cone pequeno para limão. Fabricante: Acessórios Opcionais: Suporte para fixação na parede. Aparador/cuba: Em aço inox 430, com 1,5m e com 4 furos para as torneiras (4 torneiras tipo pressão - jato escolar ou copo) Pode atender, no fluxo, média de até 180 pessoas. 	R\$ 418,17	R\$ 1.254,51
27	04	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 3,5 LTS Liquidificador industrial corpo em inox. Copo: 4L, voltagem: 110/220v, Potência: 1/2 HP, RPM: 3.740, Frequência: 50/60Hz.	R\$ 409,30	R\$ 1.637,20



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
28	04	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 6 LTS Liquidificador industrial corpo em inox. Copo: 6L, voltagem: 110/220v, Potência: 1/2 HP, RPM: 3.740, Frequência: 50/60Hz. 	R\$ 506,89	R\$ 2.027,56
29	06	UNID	INFLADOR P/ BEXIGA 2 BICOS Inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18cm de diâmetro x 21 de altura. 110v ou 220v não é bivolt. 	R\$ 313,40	R\$ 1.880,40
30	04	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL. C/ PE 50L. 2 TORNEIRAS INOX); Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 Litros	R\$ 2.066,66	R\$ 8.266,64



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox. 		
31	04	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL. C/ PE 100L. 3 TORNEIRAS INOX Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões: (A x L x C) 1,27M x 70CM x 70CM. 36 KG. 	R\$ 2.399,20	R\$ 9.596,80



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

32	06	UNID	STEP EVA 60X30X10 PRETO E AZUL fabricado em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e antiderrapante. 	R\$ 54,28	R\$ 325,68
33	110	UNID	GRAMA SINTETICA DECORATIVA 12MM Polietileno e polipropileno, sistema de escoamento de água, ela é antiderrapante e resistente a fungos, garantindo segurança e durabilidade . Espessura: 12mm; Composição: 39% Polipropileno, 12% Polietileno e 49% Látex; Cor: Verde; 	R\$ 98,00	R\$ 10.780,00
34	03	UNID	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL - Injetado em plástico polipropileno (PP), possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha:- 02 Rodas fixas de 8”- 02 Rodas giratórias de 2”- 01 Eixo em aço carbono 1020 - 01 Saco amarelo em lona com zíper (sem impressão) - Estojo no compartimento de encaixe do saco. Capacidade: 80L (saco) Medidas: 1040mm (altura) x 545mm (largura) x 1240mm (profundidade) Medida com caixa: 385mm (altura) x 900mm (largura) x 555mm (profundidade).	R\$ 1.234,65	R\$ 3.703,95



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
35	03	UNID	CAMA ELASTICA 3,66 MT Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 72 molas; 4 pés inteiros em “U”; Lona de salto disponível nas cores: preta, azul ou vermelha; sem emendas, c/ proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130kg; Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado; Dimensões do Produto: Diâmetro: 3,66m, Altura do trampolim: 85cm, Altura total: 2,13m. Embalagem: 02 Caixas de papelão nas medidas: “1,82 x 0,44 x 0,30m” e “1,53 x 0,33 x 0,14m”. Peso líquido aproximado do produto: 65 kg. Acompanha manual de instruções. 	R\$ 1.722,00	R\$ 5.166,00
36	03	UNID	ARMARIO CARTOLINA MDF SEM PORTA C/ RODIZIO Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos, rodas com rodizio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
37	02	UNID	FOGÃO 05 BOCAS: Tipo: Fogão de chão, Alimentação: Gás, Tipo de gás: GLP (gás de botijão), Conversão: Pode ser convertido para gás natural (GN), Voltagem: 127/220V (apenas para acendimento e luz do forno), Mesa / queimadores, Quantidade de bocas: 5, Acendimento: Automático, Mesa: Vidro temperado, Material das trempes: Aço, Material dos botões: Plástico, Eficiência energética dos queimadores: Classe A, Forno, Capacidade: 100 litros, Porta: Com visor de vidro, Prateleiras: 2, Luz interna: Sim, Timer: Não, Termostato: Não, Grill: Não, Autolimpante: Não, Dimensões e peso, Altura: 95 cm, Largura: 76,6 cm, Profundidade: 65,2 cm, Peso: 36,3 kg Com tampa: Não, Com pés: Sim, Lâmpada do forno: Incluída, Mesa de vidro temperado. 	R\$ 1.502,91	R\$ 3.005,82
38	03	UNID	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS: Mesa com estrutura em aço, Cor Cromado/Preto/Cinza, Forma da mesa Retangular, Altura da mesa 77 cm, Largura da mesa 90 cm, Comprimento máximo da mesa 90 cm, Altura das cadeiras 92 cm, Largura das cadeiras 49 cm, Profundidade das cadeiras 48 cm. Cadeiras com assento em estofado. Estrutura de aço. Peso mínimo Suportado Mesa: 40 kg; Cadeira: 100 kg. Montagem de obrigação do contratado.	R\$ 1.366,68	R\$ 4.100,04



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
39	02	UNID	CONJUNTO DE MESA COM 08 CADEIRAS: Material Principal: Aço Carbono, Material do Tampo Granito, Revestimento da Cadeira/Banco, Estrutura em Aço Carbono, pintura epóxi com tinta poliéster que não deixa as peças amarelarem devido a exposição ao sol; Tampo em granito na cor ocre; Acompanha 8 cadeiras com assento estofado com espuma D-12 e revestido com tecido sintético; A cadeira suporta até 100Kg; A mesa suporta até 30Kg; Acompanha Kit e instruções para a montagem (Montagem inclusa); Dimensão da mesa: Altura: 77 cm Largura: 80 cm Profundidade: 1,80 cm Dimensão da cadeira: Altura: 97 cm Largura: 36 cm Profundidade: 47 cm. 	R\$ 1.861,21	R\$ 3.722,42
40	02	UNID	SOFA DE CANTO RETRATIL E RECLINAVEL: Características: Encosto Reclinável com 5 posições, almofadas fixas compostas de 80% fibra siliconada e 20% flocos de espuma e percintas elásticas para maior conforto. Assentos: Retrátéis com espuma D33 envolvidas em fibra SILICONADA compactada, Molas espiral, percintas pneumáticas com feltro para proteger do atrito com as molas. Braços: com 25cm de largura e com espuma D23 e costuras duplas Fixação: Grampos galvanizados Estrutura de Madeira maciça 100%	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,80



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			eucalipto de reflorestamento, produto ecologicamente correto Tecido suede com toque aveludado Medidas montado: Altura: 102cm Profundidade fechado: 117cm Profundidade aberto: 172cm Largura: 270cm X 270cm tripartido (dividido em 3 módulos). *Suporte até 110kg por assento. Pesos e Dimensões: Largura do Sofá Menor 180cm, Largura do Sofá Maior 270 cm, Largura (cm) 270 cm. 		
41	01	UNID	Rack Suspenso com painel: Fabricado com materiais MDP de alta qualidade, e com acabamento em pintura UV, que oferece durabilidade e sofisticação. Possui prateleiras para acomodar objetos decorativos e 2 portas para armazenamento de itens diversos. Os puxadores em couro sintético. Ideal para TVs de até 70 polegadas. O painel ripado confere um visual moderno. Especificações Técnicas: - Material: MDP; - Acabamento: Ripado e Pintura UV; - Número de Gavetas: Não Possui; - Número de Portas: 2 Portas; - Possui Prateleiras; - Ideal para TVs de até: 70 polegadas; Medidas do Produto (Largura x Profundidade x Altura): Painel 180x15x133cm;/ Rack 180x33,5x29cm. 	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
42	03	UNID	Guarda Roupa frizado com 06 portas e 04 gavetas:	R\$ 1.059,00	R\$ 3.177,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Especificações Técnicas • Dimensões (L x P x A): 165 cm x 47 cm x 204 cm • Tamanho: Solteiro • Material da estrutura: MDF e madeira • Acabamento: UV • Material dos cabideiros: Alumínio • Material das corrediças telescópicas: Metal • Capacidade de peso: 66 kg 3. Estrutura e Compartimentos • Quantidade de portas: 6 • Tipo de abertura: Portas de dobradiça • Quantidade de gavetas: 4 • Quantidade de prateleiras: 4 • Cabideiros: 3 (setores superior e inferior) • Espaço para calçados: Sim • Nichos: Não Baú: Não • Espelho: Não • Pés: Sim 		
43	03	UNID	COZINHA 05 PEÇAS EM AÇO: CARACTERÍSTICAS:	R\$ 1.899,99	R\$ 5.699,97



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Condição do Item: Novo Material: 100% Aço Cozinha Completa Acabamento: Pintura eletrostática Puxadores: Ergonômicos com proteção UV Quantidade de Portas: 15 Quantidade de Gavetas: 2 Tipo da Dobradiça da Porta: Metálica Quantidade de Volumes: 4 Dimensões da Embalagem: 39 x 83,5 x 126,5 cm Peso da Embalagem: 89,23 kg DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: Altura: 191,2 cm Largura: 240cm Profundidade: 48,3 cm Peso: 84,88kg DIMENSÕES POR MÓDULO (L x A x P): 7008670 - Aéreo 3 Portas: 120x 52,5 x 28,3 cm 7030670- Paineleiro Simples: 40 x 191,2 x 28,3 cm 712467046 - Balcão tampo MDP: 120 x 89,2 x 48,3 cm 7039670 - Paineleiro Duplo: 80 x 191,2 x 28,3 cm 		
44	02	UNID	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 13 KG: Especificações Capacidade de lavagem: 13 kg Programas: 12 programas	R\$ 1.742,44	R\$ 3.484,88



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Níveis de água: 4 níveis Material do cesto: Inox Display: Digital Abertura da tampa: Superior Funções: Rápido, tenis e modo eco Desligamento automático: Sim Enxágue: Sim Pés niveladores: Sim Dispenser para alvejante: Sim Dispenser para sabão em pó: Sim Dispenser para amaciante: Sim Água quente: Não Molho: Sim Diluição anti-manchas: Não Filtro de fiapos: Sim Eficiência energética: A Frequência: 60 Hz Conteúdo da embalagem 01 lavadora Manual de instruções. Dimensões: Altura: 97 cm Largura: 57,5 cm Profundidade: 61,5 cm Peso: 31,4 kg 		
45	02	UNID	PEDRA PARA PIA: Pia De Cozinha Granito Verde Ubatuba 1,60x55 Com Cuba Inóx Verde Ubatuba, Largura: 55 cm Espesor: 2 cm Profundidad: 10 cm Material: Granito	R\$ 419,94	R\$ 839,88



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO					
46	11	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA: Características do produto: - Cadeira Giratória Ergonômica Presidente Tela Apoio Lombar Regulável Apoio de Cabeça Base Cromada Back System. Revestimento: Couro Automotivo. Cor: Preto Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: tela mesh com bordas em polipropileno, apoio lombar com regulagem de altura e apo io de cabeça com regulagens de inclinação e altura. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Mecanismo: back system com regulagens de inclinação e altura do encosto. Base: giratória com estrela de aço cromado. Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Medidas: Assento: 50 x 7 x 45 cm (L x A x P) Encosto: 46 x 56 x 4 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 65 x 138 x 71 cm (L x A x P)	R\$ 1.582,00	R\$ 17.402,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 121 a 138 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 65 cm. Peso recomendado: até 120 kg. Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. Braços: Reguláveis 3D Regulagem de altura: 6 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Abertura: movimento giratório que proporciona o apoio total do antebraço durante a digitação, prevenindo a LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Profundidade: o apoio desliza para trás enquanto a cadeira é posicionada embaixo da mesa, mantendo o antebraço nivelado com o teclado durante a digitação. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno.		
47	14	UNID	CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA - Cadeira estofada fixa anatômica. Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Cor: Preto Assento: Madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: Madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: Injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Estrutura: Plataforma de sustentação em aço estampado e repuxado, fixada	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			nas porcas garras do assento por meio de 4 parafusos Philips de ¼'. Base fixa 4 pés em tubo de aço 7/8'. (diâmetro de 23mm) Medidas: Assento: 48 x 8 x 40 cm (L x A x P) Encosto: 42 x 40 x 8 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 90 cm Altura do assento ao braço: 17 cm Largura total com braços: 64 cm Peso recomendado: até 120 kg		
48	02	UNID	MESA PARA REUNIÃO - Mesa com tampo retangular, produzida em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Cor: Barrique Medidas: 75 x 220 x 110 cm (altura x largura x profundidade) Mesa para reunião com tampo retangular. Produzida em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Tampo e pés com espessura de 18 mm. Pés e sapatas deslizantes niveladoras em PVC para regulagem de altura. Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida. Medidas: 73 x 220 x 110 cm (altura x largura x profundidade)	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

49	01	UNID	ARMÁRIO 8 PORTAS - Armário 8 portas médias com fechaduras, 2 chaves e puxador. Altura 208 cm, largura 81 cm e profundidade 45 cm, produzido em painel de madeira termo estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Pés niveladores em aço cromado. Cor: Cinza Medidas externas: Alt. 208 cm - Larg. 81 cm - Prof. 45 cm.	R\$ 1.236,47	R\$ 1.236,47
50	01	UNID	ARMÁRIO COM 16 PORTAS - Armário 16 portas médias com chaves. Altura 208 cm, largura 160 cm e profundidade 45 cm, produzido em painel de madeira termo estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Pés niveladores em aço cromado. Cor: Cinza Medidas externas: Alt. 208 cm - Larg. 81 cm - Prof. 45 cm	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
51	03	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO RETA Mesa reta composta por tampo nos seguintes padrões de comprimento: 160 cm x 60 cm de profundidade. Produzida em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras em PVC para regulagem de altura. Gaveteiro fixo com 2 gavetas convencionais com corrediças em aço com trilho telescópico e esferas metálicas, permitindo a abertura total das gavetas, maior resistência e durabilidade. Puxadores Tipo cava usinado diretamente na borda inferior da primeira gaveta e nas bordas superiores das demais gavetas, para evitar	R\$ 727,00	R\$ 2.181,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			acidentes nas pontas dos puxadores. Painel frontal com espessura 18 mm. Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo Cor: Peroba/Preto (2) e Cataine/Preto (01)		
52	02	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" ESTILO INDUSTRIAL Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm, que pode ser acoplada à direita ou à esquerda da mesa principal, Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado à direita ou à esquerda do usuário, conforme a necessidade. Produzida em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras em PVC para regulagem de altura. Gaveteiro estrutural com 2 gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas suspensas com corrediças em aço com trilho telescópico e esferas metálicas, permitindo a abertura total das gavetas, maior resistência e durabilidade. Puxadores em detalhe tipo cava na borda inferior da primeira gaveta e nas bordas superiores das demais gavetas,	R\$ 495,00	R\$ 990,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			com design moderno e funcional. Painel frontal com espessura 18 mm. Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos. 73 x 160 x 140 cm (altura x largura x profundidade) Cor: Peroba		
53	02	UNID	ARMÁRIO BAIXO BALCÃO 3 PORTAS CORPORATIVA - Armário baixo 3 portas, 2 bases, 1 divisória interna, 2 prateleiras internas e 4 vãos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Tampo, laterais, prateleiras e base com espessura de 18 mm. Fundo com espessura de 18mm, tipo divisória ou divisor de ambientes. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida. 3 Portas com 2 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de 90°. Puxadores em detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas. Cor: Peroba/Preto Medidas: Altura: 72 cm Largura: 118 cm Profundidade: 47 cm	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
54	03	UNID	ARMÁRIO ALTO DIRETOR 2 PORTAS CORPORATIVA - Armário com 2 portas, base e 4 prateleiras, com 5 vãos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: Tampo, laterais, prateleiras e base com espessura 18 mm. Fundo com espessura 18mm, tipo divisória ou divisor de ambientes.	R\$ 1.039,00	R\$ 3.117,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”. 2 Portas com 3 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de 90°. Puxadores em detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas, com design moderno e funcional. Cor: Peroba/Preto Medidas: Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 47 cm		
55	02	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Armário de Aço PA 120, com total de 4 prateleiras, sendo 3 destas com posição regulável, fechadura conjugada e pés com sapatas plásticas niveladoras. - Armário de Aço 2 Portas PA 120 - Cor Cinza - Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm). - Medidas do Armário: -Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm- Portas com reforço - Tratamento de pintura eletrostática	R\$ 815,20	R\$ 1.630,40
56	03	UNID	ESTANTE DE AÇO - Estante de Aço 6 Prateleiras Reguláveis - Cor Cinza - Suporta de 30kg distribuídos por prateleira. - Medidas (montada): Altura 200cmx Comprimento 92cm x Profundidade 40cm Tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro.	R\$ 259,00	R\$ 777,00
57	02	UNID	Secadora 11kg Secadora de roupas com capacidade mínima de 10 kg, porta frontal com visor transparente, painel digital com Time Control e múltiplos programas de secagem. Tambor em aço inoxidável, sistema de proteção contra super aquecimento e desligamento automático ao final do ciclo. Design moderno, resistente e de fácil operação. Voltagem: 127 V. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.184,05	R\$ 4.368,10



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Produto deve atender às normas do INMETRO. 		
58	02	UNID	Lavadora de roupas semiautomática tipo tanquinho, com capacidade de lavagem mínima de 10 kg (dez quilogramas) de roupas secas. Deve possuir agitador eficiente para alta performance de lavagem. O gabinete deverá ser em plástico ou polipropileno de alta resistência. Deve possuir dispenser para sabão, pelo menos 03 (três) programas de lavagem, filtro catafiapos e desligamento automático com timer. O sistema de entrada e drenagem de água pode ser manual ou semiautomático. Tensão de alimentação Bivolt (110V/220V) ou compatível com a rede elétrica local. Deverá ser de alta eficiência energética (classificação "A" Procel, se aplicável, ou similar) e atender às normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	R\$ 409,90	R\$ 819,80
59	01	UNID	Fogão Cooktop a Gás 2 Boca Preto Acendimento automático, controle de chama e Controles de níveis individuais. Trempes individuais e pés com borracha, preservando o vidro. Voltagem Bivolt: 127/220V, ignição automático, duas bocas, superfície de vidro.	R\$ 259,00	R\$ 259,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

			Tipo de montagem: de embutir Tipos de alimentação: gás. 		
60	08	UNID	MESA PARA ESCRITORIO RETA COM 02 GAVETAS 120X60 PES EM AÇO Mesa em MDP ou Eucaprint de 15mm com acabamento do tampo com perfil em pvc. Pes em aço com pintura Epoxi na cor cinza. Com duas gavetas. Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm	R\$ 613,66	R\$ 4.909,28
VALOR TOTAL R\$ 453.577,74					

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

- 3.1. A execução ou fornecimento do serviço de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.
- 3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.
- 3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.
- 3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.
- 3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.
- 3.8. No que se refere à garantia, os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação do fabricante e garantia de 01(um) ano para os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 44, 57, 58 e 59, garantindo a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem falhas durante o período estabelecido, sem custos adicionais para a Administração Pública.

04. Recebimento e Aceitação do Objeto:

- 4.1. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

4.2. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

05. Gestão e Fiscalização do Contrato:

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

06 – Do Prazo Contratual:

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses,



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ou até a conclusão do processo licitatório. O prazo de entrega/montagem/instalação do objeto será de 15 (quinze) dias.

6.2. Desde que devidamente justificado e com o objetivo de atender o interesse público, admite-se a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, ouvido os departamentos técnicos competentes.

07 – Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor, que também serão replicadas no edital, são os seguintes (artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

A.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

A.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

A.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

B. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

B.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

B.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

B.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

B.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

B.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

B.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

B.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

C. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

C.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.

8.2. Diante os valores referenciais obtidos nas pesquisas foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, o menor valor, considerando os valores em sites oficiais das administrações públicas consultadas e PNCP, bem como as propostas enviadas pelos fornecedores consultados.

09 – Da Fundamentação Legal:

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

10 – Forma de Execução:

10.1. Serviço: aquisição de bens para fornecimento imediato com prazo de entrega/montagem/instalação de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento.

11 - Da Subcontratação:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – Do Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, do órgão contratante,
- d) nº de AF (autorização de fornecimento),
- e) nome do convenio;
- f) o período de prestação dos serviços;
- g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no Decreto Municipal nº 84/2023 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 – Do Reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) **Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válido para comunicações oficiais.**

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:

- I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.
- V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.
- VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
- XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.
- XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.
- XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.
- XVI – Outras obrigações estipuladas no contrato.**

15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.
- V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

16 – Das Penalidades:

- I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, **multa equivalente até 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.
- II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, **aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 01.04.2021, quando indicado, frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente, conforme previsto no edital.**
- III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.
- IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência e no edital.
- V – AS demais sanções e sua aplicação consta regulamentado no edital.**

17 – Do Orçamento do Custo Global:

- 17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 453.577,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com data de pagamento conforme item a seguir.
- 17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

18 – Da Dotação Orçamentária:

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501008243001620324490520000 fonte 1000
0501008244002120254490520000 fonte 333719
0501008244002121404490520000 fonte 33770
0703212361004820523390300000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1103

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
FRANCISCO RENATO DE HOLANDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Decreto nº: 003/2026



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
**	**	**	**	**	**	**

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA **(papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, contato (WhatsApp): ____/____; e-mail: _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação*.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) **Declaramos** estar ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 02) **Declaramos** cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 03) **Declaramos** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 04) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

- 05) **Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 06) **Declaramos**, para os fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 07) **Declaramos**, para os fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 08) **Declaramos**, para os devidos fins, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei nº: 14.133/2021.
- 09) **Comprometo-me** a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10) **Declaramos** que temos ciência da existência da Lei nº: 13.709/2018 (LGPD) e garantimos a confidencialidade dos dados pessoais a que temos acesso, zelando e responsabilizando-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo credenciamento na licitação/contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ata de registro de preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

02) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ata de registro de preços, referente a licitação acima identificada e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos.

..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

ANEXO IV – MINUTA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, Estado do Paraná com sede na Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.974.823/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº: 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº: 497.612.269-72 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº: 511.264.439-72, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº: 00000000000000000000, com sede na **(endereço)** cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone de contato: (00) 00000000000000, e-mail de contato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 00/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e estruturais do Centro Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil Borboleta Azul e Menino Jesus – CMEI, da Escola Municipal do Campo Horácio Barbosa, bem como do Centro de Convivência, Casa Lar, setor de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº: 00/2026 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO. O contratado vinculação expressamente ao edital do qual derivou o presente contrato, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na **Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.108/2022**, Lei Federal nº: 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação citada acima, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO. O regime de execução seguirá a definição da compra com entrega imediata. A entrega/montagem/instalação dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria competente, nas quantidades ali determinadas, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias.

Parágrafo primeiro. Os objetos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO. O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir em favor do **CONTRATADO** é o valor total de R\$ 00000000000000000000 (xx), conforme proposta de preço vencedora durante a licitação pública.

Parágrafo primeiro. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Parágrafo segundo. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Parágrafo terceiro. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

Parágrafo quarto. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

Parágrafo sexto. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo sétimo. As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo oitavo. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

Parágrafo nono. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

Parágrafo décimo primeiro. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Parágrafo décimo segundo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano**, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- a) Do advento da data base referente ao reajuste subsequente.
- b) Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual.
- c) Do encerramento do contrato.

II - O prazo previsto no parágrafo décimo segundo somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

Parágrafo décimo terceiro. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo décimo quarto. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo décimo quinto. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo décimo sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo décimo sétimo. O reajuste será realizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO. PRORROGAÇÃO. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria competente, nas quantidades ali determinadas. O recebimento definitivo será realizado pela comissão competente, e quando necessário, com auxílio da comissão de gestão e fiscalização de contratos.

Parágrafo primeiro. O prazo de entrega/montagem/instalação dos objetos será de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo segundo. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo terceiro. Desde que devidamente justificado e com o objetivo de atender o interesse público, admite-se a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, ouvido os departamentos técnicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO DO CRÉDITO PARA PAGAMENTO. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 00/2026 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da seguinte dotação:

0501008243001620324490520000 fonte 1000
0501008244002120254490520000 fonte 333719
0501008244002121404490520000 fonte 33770
0703212361004820523390300000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1104
0703212361004820524490520000 fonte 1103

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA RESPOSTA A PEDIDO DE REPACTUAÇÃO OU A PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Quando cabível, a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a pedido de repactuação ou ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade da análise das circunstâncias do pedido.

Parágrafo único. Durante o período de análise do pedido, a execução do objeto não pode ser interrompida pela parte CONTRATADA, sob pena de caracterização de descumprimento contratual,



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

sujeito as penalidades previstas neste contrato e na legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.

V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Parágrafo segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

XVI - Outras obrigações estipuladas no instrumento de edital/termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. DAS PENALIDADES.

Parágrafo primeiro. Além das infrações contidas no edital, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o contratado que:

- a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.
- b) Não assinar o contrato, quando cabível.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- f) Não manter a proposta.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA quando cometer qualquer das infrações discriminadas nas cláusulas deste contrato, bem como as disposições contidas no edital, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas de forma proporcional a natureza da infração:

I - **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

II - **Multa**, equivalente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo terceiro. A multa será proporcional a natureza da infração, observado a legislação de regência.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

Parágrafo quarto. A multa será ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo quinto. Na aplicação das sanções deverá ser observado a legislação de regência, bem como o que foi definido no edital de licitação.

Parágrafo sexto. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo sétimo. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Parágrafo oitavo. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo nono. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo décimo. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Parágrafo décimo primeiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo segundo. Exceto quanto as penalidades de Advertência e multa, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

Parágrafo décimo terceiro. autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo décimo quarto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas quando da apresentação das propostas, e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Parágrafo único. O contratado deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. A CONTRATADA fica



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Quando possível aplicar o reajustamento, será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Parágrafo primeiro. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo segundo. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

Parágrafo terceiro. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

Parágrafo quarto. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

Parágrafo quinto. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Parágrafo sexto. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

Parágrafo sétimo. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo oitavo. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo primeiro. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo segundo. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo quarto. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo quinto. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS. O envio e recebimento de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por e-mail, e excepcionalmente por protocolo.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel do Ivaí (<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/santaisabeldoivai>), portal de transparência do também do Município de Santa Isabel do Ivaí, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

II - O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

III - A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma, e ainda:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Departamento de Compras e Licitação
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Processo nº: 49/2026.

Pregão nº: 36/2026.

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PARTES INTEGRANTES. As condições estabelecidas no edital nº 00/2026 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO. A fiscalização do contrato caberá à Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, sem prejuízo do seu acompanhamento pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Parágrafo único. Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em ____/____/2026

(Assinado digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
02) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3631-BB01-6889-4A17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO RENATO DE HOLANDA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 15/07/2026 14:54:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3631-BB01-6889-4A17>